



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

Santos Dumont/MG, 26 de setembro de 2023

Ofício nº: 26092023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

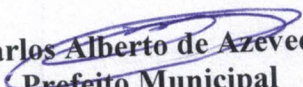
Prezado Senhor,

É o presente encaminhar, para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei baixo descrito, a saber:

“Autoriza o Executivo Municipal a promover abertura de crédito especial para os fins que especifica e contém outras providências” – (Lei de Incentivo à Cultura – Paulo Gustavo)

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

Flávio Henrique Ramos de Faria
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santos Dumont-MG
Nesta

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG
TEL. (32) 3252 -7400 - (32) 3252-7401



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

PROJETO DE LEI No. 35-2023

Lei No.

“Autoriza o Executivo Municipal a promover abertura de crédito especial para os fins que especifica e contém outras providências”.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial abaixo especificada, no vigente orçamento para atender a classificação de despesa da Lei de Incentivo a Cultura "Paulo Gustavo" (Lei Complementar 195/2022), a saber::

02	Executivo	
27	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02	Divisão de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0012	Cultura - História de um Povo	
2258	Ações de Apoio ao setor Cultural "Lei Paulo Gustavo"	
3.3.90.39.00	– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 27.177,46
3.3.90.48.00	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	<u>R\$400.000,00</u>

TOTAL..... R\$427.177,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

Art. 2º - Para atendimento ao Crédito suplementar Especial, será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação apurado no exercício corrente, a saber:
Fontes:1.715.000.0000 e 1.716.000.0000

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

MANDO, portanto, a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e afaçam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont

Sede da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, de de 2023

Carlos Alberto de Azevedo

Prefeito Municipal

Joseane Aparecida de Azevedo

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI No. 35 - 2023
Lei No.

“Autoriza o Executivo Municipal a promover abertura de crédito especial para os fins que especifica e contém outras providências”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com os respeitosos cumprimentos deste Executivo, submeto à elevada consideração de V.Exas, o Projeto de Lei que promove abertura de crédito especial para fins que especifica e contém outras providências.

O referido Projeto de Lei visa abertura de crédito especial para atender a classificação de despesa da Lei de Incentivo a Cultura "Paulo Gustavo" (Lei Complementar 195/2022).

A edição de Lei tão necessária é objetivo do presente Projeto de Lei que ora é submetido ao alto descortino de Vossas Excelências.

Cordialmente


Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal